



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<i>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</i> <i>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</i> <i>Coordenação de Excelência Esportiva</i>		PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: “TUOR DE JUDÔ” Termo de Fomento nº 13/2024.		
Vigência da Parceria: 19/04/2024 a 25/12/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Gestor da Parceria: <i>Sinval Vieira da Silva Filho</i>	Processo nº: 069.1486.2024.0001376-34	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0000133-32
OSC Celebrante: Federação Baiana de Judô -FEBAJU		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 25/12/2024 a 25/03/2025, apresentada, em 13/01/2025 pela Federação Baiana de Judô– FEBAJU , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Data de Criação: 16 de Abril de 1970
Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma, CEP: 40.444-110 - Salvador-BA. Telefone: (71) 3321-9418
Endereço eletrônico (e-mail): contato@febaju.com.br



A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 13/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos,

RESOLVE: Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 13/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 17 e 18/05/2024, Tour do Judô - Etapa Jequié, no COMPLEXO POLIESPORTIVO EDUCACIONAL ANIBAL BRITO de JEQUIÉ.

Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 13/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Dias 20 e 21/09/2024, o Evento Tour do Judô- Etapa Ribeira do Pombal, na Quadra Poliesportiva da Praça da Juventude, localizada no Município de Ribeira do Pombal/BA.



No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	Abril/2024	R\$ 200.000,00	23/04/2024	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.



a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o TUOR DE JUDÔ		Indicador	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o desenvolvimento do Judô da Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento			Previsto	Realizado	%
		Indicador 1:: N° de Atletas participantes	Relatório Técnico do Evento	1000	2422	242%
	Ação 1: Promover a descentralização das competições de Judô no Cenário Estadual	II Indicador 2 N° de Etapas realizadas	Relatório Fotográfico e Relatório Técnico	5	5	100%
Ação	Ação 2: Fomentar as competições de Judô nas Categorias de base Ação 3: Desenvolver o nível técnico dos atletas do Judô baiano indicando os 03 primeiros do Ranking	Indicador 3: N° de Classes de idade contempladas	Relatório Fotográfico e Relatório Técnico	7	7	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:



A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ações

Ação 1 Promover toda infraestrutura para realização do projeto “TOUR DO JUDÔ”

Critério de Aceitação: Contratou Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: 1. Estrutura; 2. Comunicação e 3. Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Promover Aquisição de material promocional

Critério de Aceitação: Confeccionou as camisas dos atletas inscritos nas etapas do projeto “TOUR DO JUDÔ”, de acordo as especificações e com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Houve, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos nas etapas do projeto “TOUR DO JUDÔ”.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a execução do projeto Tour do Judô, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas e clubes participantes um intercâmbio de alto nível durante as competições estaduais, gerando um crescimento técnico devido ao alto número de atletas participantes nas etapas, além de gerar benefícios diretos as cidades sede das etapas do Tour do Judô nos setores de turismo, hoteleiro, de alimentação e etc.

2.2. Análise da execução financeira



Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Judô - FEBAJU apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Baiana de Judô - FEBAJU referente à prestação de contas da única parcela, a Federação foi informada sobre a pendência existente através da Notificação nº 015/2025 em 21/01/2025, sanada em 28/01/25.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico - financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve tarifa bancária no valor de R\$10,00, devolvida pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à única parcela do Termo de Fomento nº 13/2024 está regular.



3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “Tour de Judô”, contribuiu o intercâmbio entre os participantes, elevação de nível técnico e foi cumprido o cronograma definido pela Federação Baiana de Judô -FEBAJU

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

Com a execução do projeto TUOR DE JUDÔ, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas e clubes participantes um intercâmbio de alto nível durante as competições estaduais, gerando um crescimento técnico devido ao alto número de atletas participantes nas etapas., além de gerar benefícios diretos as cidades de Santo Antônio de Jesus, Ilhéus, Salvador, Ribeira do Pombal, Jequié, pois a atração de pessoas por conta dos eventos incrementou os setores de turismo, hoteleiro, de alimentação desses locais.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 13/2024**, portanto a **prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**

Salvador-BA, 28 de janeiro de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria